LEI Nº 4.478, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.019.

(Projeto de Lei do Legislativo nº 036/18, de autoria do Vereador Marcos Possato)

DENOMINA DE RUA GENI APARECIDA DE CARVALHO JESUS.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada "Geni Aparecida de Carvalho Jesus" a Rua Projetada 20, que começa na Rua Orlando Corsini Gattini, tem início no lote 09 Quadra P e Lote 10 da Quadra N, passando por essas quadras P e N, passando pela Rua Joaquim Francisco Filho e finaliza no lote 01 da Quadra P em frente ao lote 02 da Quadra O, no Bairro Morada do Sol III.

Art. 2°. O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 20 de fevereiro de 2.019.

JOSÉ CHEREM
Prefeito Municipal